



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 7342023782

TERÇA, 23 DE MAIO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 734

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>**

**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

▶ <b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES</b> .....	2
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	3
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	4
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> .....	5
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> .....	6
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	7
▶ <b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	8
<b>DECRETO Nº 079/2023</b> .....	8
▶ <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO</b> .....	9
<b>RESOLUÇÃO Nº. 002/2023</b> .....	9
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023</b> .....	12
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7342023782**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 057/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Ângulo</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PIEROLO EDITORA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de cartilhas e materiais ilustrativos para campanha "Cidade Unida Contra a Dengue" e "Cidade Unida Contra o Trabalho Infantil" no Município de Ângulo.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Em parcela única, à vista</b>
<b>BASE LEGAL:</b>	<b>Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022</b>

**Ângulo, 22 de maio de 2023.**

**Rogério Aparecido Bernardo**

Prefeito Municipal

5560576669455176280

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 062/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Ângulo
<b>CONTRATADO:</b>	MARIANA KELLY DA SILVA BALINI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica no atendimento e orientação às famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social e no Conselho Tutelar do Município de Ângulo, pelo período de 03 (três) meses, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.
<b>VALOR:</b>	R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Em 03 (três) parcelas mensais.
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Ângulo, 18 de maio de 2023.

**Rogério Aparecido Bernardo**

Prefeito Municipal

5560576669455176280

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 63/ 2023
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
<b>CONTRATADO:</b>	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
<b>OBJETO:</b>	Contratação complementar de empresa especializada em software de gestão pública, contabilidade, RH entre outros, para manutenção do sistema integrado do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, por um período de 03 (três) meses.
<b>VALOR:</b>	4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Em 03 parcelas mensais
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

**Ângulo, 19 de Maio de 2023.**

**Rogério Aparecido Bernardo**

Prefeito Municipal

5560576669455176280

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	<b>Inexigibilidade nº 07/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.597.900/0001-45
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da nova lei de Licitações - Lei 14.133/2021, treinamento "in loco" e à distância e assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 51.060,00 (Cinquenta e um mil e sessenta reais)</b>
<b>BASE LEGAL:</b>	<b>Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21</b>

**Ângulo, 17 de Maio de 2023.**

**Rogério Aparecido Bernardo**

Prefeito Municipal

5560576669455176280

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	<b>Inexigibilidade nº 08/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.120.508/0001-04
<b>OBJETO:</b>	Adesão em registro de preços para aquisição de um veículo tipo van com acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)</b>
<b>BASE LEGAL:</b>	<b>Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21</b>

**Ângulo, 17 de Maio de 2023.**

**Rogério Aparecido Bernardo**

Prefeito Municipal

5560576669455176280

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 17/2023 - ELETRÔNICO

EXCLUSIVO P/ MEs e EPPs

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em MIKROTIK para prestação de serviços na implantação, organização, administração, gerenciamento, Storage, instalação, configuração e manutenção via compilação de script de serviços para mikrotik, monitoramento integrado de todos os ativos da rede lógica, em servidor linux centos e zabbix do Município de Ângulo-Pr, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).

Data de abertura: 07 de Junho de 2023, às 09:30 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.

Local/Sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso BLL Compras"

Contato: Fone: 44-3256.1133 - [licitacao@angulo.pr.gov.br](mailto:licitacao@angulo.pr.gov.br)

Ângulo, 23 de Maio de 2023.

Antonio Carlos da Silva

Pregoeiro

5560576669455176280

**DECRETO Nº 079/2023**

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SUELY MOLINARI TORRES**, brasileira, maior, portadora do RG nº 4.237.861-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 718.578.939-72, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 24/05/2023.

**Art. 2º** - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 3.095,41 (três mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 2.665,70 de salário base, R\$ 25,96 de salário base complementar e R\$ 403,75 de adicional de tempo de serviço.

**Art. 3º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a forma de reajuste será com paridade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2023.

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

**Prefeito Municipal**

5560576669455176280



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023**

**SÚMULA:** Reformula a Resolução nº 005/2019, que instituiu o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Ativos do Legislativo Municipal de Ângulo, analogicamente com a Lei Municipal nº1.443/2.023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de vereadores de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituído o auxílio alimentação mensal para os servidores efetivos ativos, comissionados e os ocupantes de emprego público do Poder Legislativo, independentemente da jornada de trabalho.

**§ 1º** - O auxílio alimentação poderá ser concedido em pecúnia, sendo de caráter indenizatório, juntamente com a remuneração mensal.

**§ 2º** - O Servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

**§ 3º** - O auxílio alimentação poderá ser concedido por meio de ticket, cartão ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.

**§ 4º** - No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

**Art. 2º** - Não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Resolução o servidor que no período aquisitivo:

- a) Sofrer qualquer penalidade disciplinar;
- b) Estiver usufruindo de atestados médicos, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença sem vencimentos e licença para exercício de cargo eletivo, licença para serviço militar e licença para atividade política.
- c) Estiver cedido sem ônus para o município.
- d) Se encontrar inativo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**§1º** Não se enquadra na vedação prevista no *caput* e na alínea “b” o servidor que, mediante atestado médico ou declaração médica:

**a)** em caso de casamento do servidor, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

**b)** ausentar-se do serviço público em caso confirmado (testado positivo) e em casos suspeitos, enquanto aguarda resultado de teste, devendo retornar imediatamente ao trabalho quando o resultado for negativo para Coronavírus (COVID-19);

**c)** ausentar-se do serviço público pelas seguintes enfermidades: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), Alienação mental, Cardiopatia grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose múltipla, Espondiloartrose anquilosante, Fibrose cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia grave, Hepatopatia grave, Neoplasia maligna (câncer), Paralisia irreversível e incapacidade, Tuberculose ativa, Conjuntivite;

**d)** ausentar-se do serviço público por 03(três) dias no mês aquisitivo para tratamento de saúde, em caso de atestado ou declaração médica.

**e)** ausentar-se do serviço público em caso de acidente de serviço devidamente notificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º** Àqueles servidores que faltarem ao trabalho sem justificativa, ou que atingirem o limite estipulado na alínea “d” do parágrafo anterior, deverá o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos, na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de falta sobre o valor do auxílio.

**Art. 3º** - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução:

**I** – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do Servidor para quaisquer efeitos;

**II** – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

**III** – Não será acumulável com outros de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

**IV** – Não é considerado para efeitos de décimo terceiro salário, férias e seus reflexos.

**V** – Não gerará efeitos de incorporação em proventos de aposentadoria e pensões.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR

E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br – Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3256-1216

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 23/05/2023 16:48

Diário Oficial 734/2023 - Prefeitura Municipal de Ângulo-PR

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 10 de 13



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 4º** - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

**§1º** Fica autorizado fixação de novo valor do auxílio alimentação por PORTARIA, mediante disponibilidade financeira do Legislativo.

**§2º** O valor citado no caput será alterado anualmente por PORTARIA, mediante disponibilidade financeira do Legislativo na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Ângulo.

**Art. 5º** - Poderá ser concedida, no mês de dezembro, uma parcela extraordinária da verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Resolução, por crédito na mesma via eleita ou in natura.

**§1º** Não farão jus a esta parcela extraordinária os servidores inativos e os cedidos sem ônus para o Município de Ângulo.

**§2º** O valor da parcela extraordinária será o mesmo valor praticado em novembro.

**Art. 6º** - O benefício de que trata esta Resolução poderá ser suspenso, por Portaria, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Art. 7º** - Os recursos para implantação e desenvolvimento de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 005/2019, Resolução nº 002/2021, e a Resolução nº 004/2022.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2023.

**MARCELO COVRE**  
**Presidente do Legislativo**





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 - Proc. Adm. nº 013/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços referentes à 5 (cinco) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do curso "**ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL**", em Curitiba-Pr, durante os dias 24, 25 e 26 de maio/2023.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 quanto à contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16**, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 23 de maio de 2023.

  
**MARCELO COVRE**  
Presidente